

PORTARIA ANAC N° 1766/SIA, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Homologa o heliponto em plataforma privado
MERLUZA 1 (SP)

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria n° 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução N° 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial n° 0856, de 17 de setembro de 1985, tendo em vista o que consta no processo n° 63012.006643/2012-90,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: MERLUZA 1 (9PML);

II - unidade da federação: SP;

III - tipo e nome do campo de recursos naturais: produção - Bacia de Santos;

IV - proprietário: Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS;

V - coordenadas geográficas: 25° 15' 55" S / 45° 15' 13" W;

VI - Altitude: 90,00 metros;

VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: retangular – 26,00 x 17,46 metros;

VIII - resistência do pavimento: 8,00 toneladas;

IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 17,46 metros;

X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em plataforma de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

I – Operações VFR noturnas somente em carácter de emergência.

Art. 3 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 17 de abril de 2015.

MARCOS ROBERTO EURICH

Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária Substituto